

PROEX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA-ENSP/FIOCRUZ
RESOLUÇÃO INTERNA PARA APOIO A PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Conforme reunião ordinária da CPG-SP realizada em 05/10/2022, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública (PPG-SP) poderá apoiar a publicação, a tradução de idioma da língua portuguesa para a língua inglesa ou a revisão final de texto em língua inglesa de artigos científicos de autoria de docentes e discentes do Programa por meio do reembolso do pagamento de taxas a revistas científicas reconhecidas no campo e/ou ao prestador de serviços. O pagamento da ajuda de custo será feito *a posteriori* via cheque nominal ao docente credenciado ou ao discente, ambos pertencentes ao Programa mediante reembolso conforme normas que regulam a aplicação dos recursos do PROEX-CAPES.

CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO:

I. Em relação ao artigo:

- 1) O artigo científico deve ter sido ACEITO para publicação em revista classificada como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis estabelecido pela CAPES;
- 2) O apoio não será conferido para a publicação de Editoriais, Cartas ou Resenhas.
- 3) O valor máximo a ser reembolsado será: para revistas **nacionais**, até R\$ 3.500,00 (classificadas como A1 a A4); para revistas **internacionais**, até R\$ 6.000,00 (classificadas como A1 e A2) ou até R\$ 3.500,00 (classificadas como A3 e A4), mesmo que a taxa paga ou o valor do serviço seja superior.

II. Em relação à tradução

- Ficarão sob responsabilidade do solicitante os contatos, a escolha da empresa e a qualidade do texto traduzido ou revisto.
- Não serão aceitos: serviços de tradução de obras completas, livros e capítulos de livros; traduções de transcrições de áudio de qualquer natureza.

III. Em relação à autoria:

- 1) O artigo deve ser de autoria de docente credenciado como permanente ou colaborador no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública; OU de coautoria entre discente (ou egresso até 3 anos) e docente credenciado do Programa;
- 2) Ordem da autoria: o docente credenciado no Programa deve ser o 1º, 2º ou último autor do artigo; OU o docente do Programa pode estar em qualquer posição de autoria, desde que o 1º autor seja discente do Programa (ou egresso até 3 anos);
- 3) O docente não deve ter utilizado esse apoio anteriormente no mesmo ano de vigência do PROEX.

- Até abril de 2023 poderão ser contempladas até três demandas por autor.

IV. Em relação ao discente matriculado ou egresso (até 3 anos), quando for o primeiro autor:

- 1) O trabalho aceito deverá ter relação direta com o tema da dissertação/tese;
- 2) Não ter utilizado esse apoio anteriormente no mesmo ano de vigência do PROEX.
 - Até abril de 2023 poderão ser contempladas até três demandas por autor.

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO:

- O docente ou discente deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa (proexp@ensp.fiocruz.br) com o aceite da revista, o resumo do artigo, a ordem de autoria, o texto dos agradecimentos ou apoio financeiro (onde o apoio do PPGSP/ENSP deve ser explicitado) para apreciação e aprovação da Coordenação.
- Uma vez que haja confirmação se haverá reembolso e os itens que serão cobertos, deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Recibo do pagamento da taxa, para que os procedimentos administrativos possam ser concluídos
- A Nota Fiscal deve conter: o nome e CPF do docente credenciado ou aluno matriculado; o nome da revista e o CNPJ da empresa recebedora; o nome do artigo aprovado para publicação; o valor exato da taxa em reais.
 - Somente no caso de revista internacional que não tenha CNPJ, será admitido Recibo na moeda estrangeira, contendo as referidas informações e acompanhado de extrato do cartão de crédito do pagador com o valor pago em reais;
- Se o valor pago extrapolar o teto mencionado, o reembolso será parcial;
 - além de entregar a Nota Fiscal/Recibo, o docente assinará um recibo explicitando o valor que foi reembolsado.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O apoio está restrito ao limite orçamentário estipulado pela CPG do PPG-SP para a rubrica de apoio à Publicação, Tradução ou Revisão de Tradução de Artigos Científicos e à disponibilidade de recursos para o atendimento da demanda no momento que esta for apresentada.
- O valor de apoio mencionado refere-se ao teto máximo concedido para um mesmo artigo, podendo ser utilizado para o pagamento da taxa de publicação e/ou tradução ou revisão de inglês. Para o caso da solicitação de apoio para mais de um serviço, o valor será reembolsado de acordo com o limite estabelecido.
- Em caso de publicação oriunda de egresso do Programa, todos os comprovantes fiscais e documentos comprobatórios deverão estar em nome do orientador, docente credenciado no Programa. O cheque de reembolso ao pagamento será nominal ao docente. Embora os documentos estejam em nome do orientador, é importante esclarecer que as solicitações oriundas dos egressos não serão computadas na cota do orientador.
- O apoio ao pagamento da taxa de publicação nas revistas vinculadas a BMC ou PLOS segue outras regras e não é cumulativo ao apoio que trata esta resolução.

Considerações Finais: Casos omissos serão decididos pela CPG.

Informações sobre auxílios: proexp@ensp.fiocruz.br

Rondineli Mendes da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública